Jornal Tribuna doNorte
Edição nº6.219
De 01/11/11

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Dou ciência ao presente documento
31/11/11

L E I Nº. 234/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.09 – Secretaria de Industria e Comercio e Agricultura	
20.601.0024.2.023.000 – Mudas florestais e Frutíferas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	37.000,00
**TOTAL.....	**37.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.09 – Secretaria de Industria e Comercio e Agricultura	
20.602.0045.2.024.00 – Fomento a Produção Animal	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(140) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	7.000,00
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de estradas vicinais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(145) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	15.000,00
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(158) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
**TOTAL.....	**37.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal